



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Monte Santo

1

Segunda-feira • 31 de Agosto de 2020 • Ano X • Nº 1968

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Monte Santo publica:

- **Resolução do CMS Nº 01/2020** - Aprova a prestação de contas da secretaria municipal de saúde, do 3º quadrimestre de 2019, do município de Monte Santo - BA.
- **Resolução do CMS Nº 02/2020** - Aprova o cronograma das reuniões do CMS, referente ao ano de 2020, do município de Monte Santo - BA.
- **Resolução do CMS Nº 03/2020** - Aprova a programação anual de saúde (PAS), referente ao ano de 2020, do município de Monte Santo-BA.
- **Resolução do CMS Nº 05/2020** - Aprova o plano municipal de contingência para enfrentamento da infecção humana pelo Novo Coronavírus SARS – COV -2 do município de Monte Santo-BA.
- **Resolução do CMS Nº 06/2020** - Aprova a prestação de contas e relatório de atividades da secretaria municipal de saúde, referente ao 1º quadrimestre de 2020, do município de Monte Santo-Ba.
- **Resolução do CMS Nº 07/2020** - Aprova o relatório anual de gestão da secretaria municipal de saúde, referente ao ano de 2019, do município de Monte Santo-Ba.
- **Resolução do CMS Nº 08/2020** - Validar os indicadores pactuados na programação de ações de vigilância em saúde - PAVS, referente ao ano de 2018, do município de Monte Santo-Ba.
- **Resolução do CMS Nº 09/2020** - Validar os indicadores pactuados na programação de ações de vigilância em saúde - PAVS, referente ao ano de 2019, do município de Monte Santo-Ba.
- **Resolução do CMS Nº 10/2020** - Aprovar os indicadores pactuados na programação de ações de vigilância em saúde - PAVS, referente ao ano de 2020, do município de Monte Santo-Ba.
- **Resolução do CMS Nº 11/2020** - Aprova a atualização do plano municipal de contingência para enfrentamento da infecção humana pelo Novo Coronavírus Sars – Cov -2 do município de Monte Santo-Ba.

Resoluções

RESOLUÇÃO DO CMS Nº 01/2020

Aprova a Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde, do 3º quadrimestre de 2019, do Município de Monte Santo -BA.

O presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e considerando o decidido em reunião do CMS do dia 05 de março de 2020.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde, do 3º quadrimestre de 2019, do Município de Monte Santo -BA.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de março de 2020.

Carlos Lopes da Mota
Presidente do CMS

HOMOLOGO a Resolução nº 01/2020, do Conselho Municipal de Saúde, no uso de sua competência delegada pelo Decreto nº 228/2018 de 08 de maio de 2018 publicado no Diário Oficial do Município.

Antonieta Araújo da Costa
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO DO CMS Nº 02/2020

Aprova o Cronograma das Reuniões do CMS, referente ao ano de 2020, do Município de Monte Santo -BA.

O presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e considerando o decidido em reunião do CMS do dia 05 de março de 2020.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Cronograma das Atividades do CMS, referente ao ano de 2020, do Município de Monte Santo -BA.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de março de 2020.

Carlos Lopes da Mota
Presidente do CMS

HOMOLOGO a Resolução nº 02/2020, do Conselho Municipal de Saúde, no uso de sua competência delegada pelo Decreto nº 228/2018 de 08 de maio de 2018 publicado no Diário Oficial do Município.

Antonieta Araújo da Costa
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO DO CMS Nº 03/2020

Aprova a Programação Anual de Saúde (PAS), referente ao ano de 2020, do Município de Monte Santo-BA.

O presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e considerando o decidido em reunião do CMS do dia 05 de março de 2020.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a Programação Anual de Saúde (PAS), referente ao ano de 2020, do Município de Monte Santo-BA.

Carlos Lopes da Mota
Presidente do CMS

HOMOLOGO a Resolução nº 03/2020, do Conselho Municipal de Saúde, no uso de sua competência delegada pelo Decreto nº 228/2018 de 08 de maio de 2018 publicado no Diário Oficial do Município.

Antonieta Araújo da Costa
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO DO CMS Nº 05/2020

Aprova o Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus SARS – COV -2 do município de Monte Santo-BA.

O presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e considerando o decidido em reunião do CMS do dia 20 de março de 2020.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus SARS – COV -2 do município de Monte Santo-BA.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20 de março de 2020.

Carlos Lopes da Mota

Presidente do CMS

HOMOLOGO a Resolução nº 05/2020, do Conselho Municipal de Saúde, no uso de sua competência delegada pelo Decreto nº 228/2018 de 08 de maio de 2018 publicado no Diário Oficial do Município.

Antonieta Araújo da Costa

Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO DO CMS Nº 06/2020

Aprova a Prestação de Contas e Relatório de Atividades da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 1º quadrimestre de 2020, do município de Monte Santo-BA.

O presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e considerando o decidido em reunião do CMS do dia 15 de julho de 2020.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas e Relatório de Atividades da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 1º quadrimestre de 2020, do município de Monte Santo-BA.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15 de julho de 2020.

Carlos Lopes da Mota
Presidente do CMS

HOMOLOGO a Resolução nº 06/2020, do Conselho Municipal de Saúde, no uso de sua competência delegada pelo Decreto nº 228/2018 de 08 de maio de 2018 publicado no Diário Oficial do Município.

Antonieta Araújo da Costa
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO DO CMS Nº 07/2020

Aprova o Relatório Anual de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao ano de 2019, do município de Monte Santo-BA.

O presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e considerando o decidido em reunião do CMS do dia 15 de julho de 2020.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao ano de 2019, do município de Monte Santo-BA.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15 de julho de 2020.

Carlos Lopes da Mota
Presidente do CMS

HOMOLOGO a Resolução nº 07/2020, do Conselho Municipal de Saúde, no uso de sua competência delegada pelo Decreto nº 228/2018 de 08 de maio de 2018 publicado no Diário Oficial do Município.

Antonieta Araújo da Costa
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO DO CMS Nº 08/2020

Validar os indicadores pactuados na Programação de Ações de Vigilância em Saúde - PAVS, referente ao ano de 2018, do município de Monte Santo-BA.

O presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e considerando o decidido em reunião do CMS do dia 04 de agosto de 2020.

RESOLVE

Art. 1º Validar os indicadores pactuados na Programação de Ações de Vigilância em Saúde - PAVS, referente ao ano de 2018, do município de Monte Santo-BA.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de agosto de 2020.

Carlos Lopes da Mota
Presidente do CMS

HOMOLOGO a Resolução nº 08/2020, do Conselho Municipal de Saúde, no uso de sua competência delegada pelo Decreto nº 228/2018 de 08 de maio de 2018 publicado no Diário Oficial do Município.

Antonieta Araújo da Costa
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO DO CMS Nº 09/2020

Validar os indicadores pactuados na Programação de Ações de Vigilância em Saúde - PAVS, referente ao ano de 2019, do município de Monte Santo-BA.

O presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e considerando o decidido em reunião do CMS do dia 04 de agosto de 2020.

RESOLVE

Art. 1º Validar os indicadores pactuados na Programação de Ações de Vigilância em Saúde - PAVS, referente ao ano de 2019, do município de Monte Santo-BA.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de agosto de 2020.

Carlos Lopes da Mota
Presidente do CMS

HOMOLOGO a Resolução nº 09/2020, do Conselho Municipal de Saúde, no uso de sua competência delegada pelo Decreto nº 228/2018 de 08 de maio de 2018 publicado no Diário Oficial do Município.

Antonieta Araújo da Costa
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO DO CMS Nº 10/2020

Aprovar os indicadores pactuados na Programação de Ações de Vigilância em Saúde - PAVS, referente ao ano de 2020, do município de Monte Santo-BA.

O presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e considerando o decidido em reunião do CMS do dia 04 de agosto de 2020.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar os indicadores pactuados na Programação de Ações de Vigilância em Saúde - PAVS, referente ao ano de 2018, do município de Monte Santo-BA.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de agosto de 2020.

Carlos Lopes da Mota
Presidente do CMS

HOMOLOGO a Resolução nº 10/2020, do Conselho Municipal de Saúde, no uso de sua competência delegada pelo Decreto nº 228/2018 de 08 de maio de 2018 publicado no Diário Oficial do Município.

Antonieta Araújo da Costa
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO DO CMS Nº 11/2020

Aprova a atualização do Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus SARS – COV -2 do município de Monte Santo-BA.

O presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e considerando o decidido em reunião do CMS do dia 20 de março de 2020.

RESOLVE

Art.1º Aprovar a atualização do Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus SARS – COV -2 do município de Monte Santo-BA.

Art. 2º Revoga-se todas as decisões contrárias.

Art.3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de agosto de 2020.

Carlos Lopes da Mota
Presidente do CMS

HOMOLOGO a Resolução nº 11/2020, do Conselho Municipal de Saúde, no uso de sua competência delegada pelo Decreto nº 228/2018 de 08 de maio de 2018 publicado no Diário Oficial do Município.

Antonieta Araújo da Costa
Secretária Municipal de Saúde